



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 200/2021
Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Saúde

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de informações sobre a lista completa de doadores para a futura fábrica da vacina contra Covid 19, bem como os valores doados por cada doador. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 200/2021

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Saúde, conforme consta do Protocolo em epígrafe, para acesso às informações sobre a lista completa de doadores para a futura fábrica da vacina contra Covid 19, bem como os valores doados por cada doador.
2. Em recurso, o ente informou que as doações são realizadas à Fundação Butantan e explicou a diferença de natureza jurídica entre a Fundação e o Instituto, e onde se encontravam as informações sobre a Fundação. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. No caso em análise, verifica-se que o ente atendeu adequadamente a demanda, indicando onde se encontravam as informações e justificando a impossibilidade de disponibilizar os documentos de natureza privada, em conformidade com as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e do Decreto estadual nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
4. Considerando que o ente atendeu adequadamente o pedido de informações formulado pelo interessado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II e § 4º, c/c artigo 22 da referida Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental 006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado



São Paulo, 13 de maio de 2021.

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202114468A